



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu secretário de saúde e ordenador de despesa, O senhor Luiz Davi e Silva Meira, Brasileiro, portador de cédula de identidade nº 2.950.055 SSP-PE, inscrito no CPF nº 707.416.624-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.069.177/0001-06, localizada na Rua das Rosas, nº 16, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe - PE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador de cédula de identidade nº 942.762 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 002.059.154-34, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do processo Licitatório nº 059/2018, Edital de Credenciamento nº 001/2018, tem entre si justo e acordado o seguinte:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente 2º Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato originário nº 041/2017, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE**, conforme cláusula quarta do contrato citado por igual período ao estabelecido, objetivamente, de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato nº 042/2017 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da seguinte:  
**ORGÃO: 30; UNIDADE: 14; PROJETO/ATIVIDADE: 2090; FONTE FINANCEIRA: 09; FUNÇÃO: 10;  
SUBFUNÇÃO: 301; PROGRAMA: 1014; ELEMENTO: 3.3.90.39.00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Camaragibe, 31 de dezembro de 2018.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUIZ DAVI E SILVA MEIRA**  
**CONTRATANTE**

  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE**  
**JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1º. \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: